

PORTARIA ANAC Nº 1863/SSO, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBAC 137 – Certificação e Requisitos Operacionais: Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir para a empresa PULVERIZA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. (CNPJ 05.910.529/0001-66), o Certificado de Operador Aeroagrícola de nº 2013-05-6IGJ-01-00, datado de 29 de maio de 2013, com base nas seguintes características:

- I – Endereço da Sede Social: Avenida Cuiabá, 550, Sala 17, 2º andar
Edifício Primavera Center
Primavera do Leste / MT – 78.850-000
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;
- IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I – Autorização para Operar SAE, outorgada pela Diretoria dessa Agência publicada no DOU;
- e
- II – Registro de estabelecimento no MAPA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral